

## PARECER CONCLUSIVO

Referente: Termo de Colaboração - 040/2017 – 3º TERMO DE ADITAMENTO

**Guarda Mirim de Leme**

**CNPJ – 47.743.125/0001-75**

Josiane Cristina Francisco Pietro, brasileira, casada, portador do RG nº 29.020.785-X SSP/SP, e do CPF nº 191.773.958-32, ordenadora da despesa da Prefeitura Municipal de Leme, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a **Prestação de Contas Anual**, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, **ATESTA**:

- ✓ Que a entrega da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** ocorreu no prazo legal, 31 de janeiro de 2021, conforme estipulado na legislação que rege a matéria.
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

Endereço: Av. José Antônio Fercem nº 295, Cidade Jardim – Leme/SP

Finalidade Estatutária: Promover ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011.

Objeto: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a

singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Que os repasses e as prestações de contas parciais ocorreram nas seguintes datas:

REPASSES	PRESTAÇÕES DE CONTAS (PARCIAIS)
28/02/2020	10/03/2020
16/03/2020	02/04/2020
14/04/2020	05/05/2020
05/05/2020	04/06/2020
09/06/2020	08/07/2020
16/07/2020	14/08/2020
20/08/2020	04/09/2020
17/09/2020	08/10/2020
15/10/2020	04/11/2020
19/11/2020	09/12/2020
15/12/2020	07/01/2021

✓ Que os valores transferidos estão indicados na forma que segue:

FONTES DE RECURSOS	DATA DO EMPENHO	VALOR REPASSE	EMPENHO
Estadual	21/02/2020	1.700,00	002780
Estadual	10/03/2020	1.700,00	003891
Estadual	08/04/2020	1.700,00	005479
Estadual	23/04/2020	1.700,00	005947
Estadual	04/06/2020	1.700,00	007997
Estadual	18/06/2020	1.700,00	008545
Estadual	13/07/2020	1.700,00	009731
Estadual	18/08/2020	1.700,00	011427
Estadual	15/09/2020	1.700,00	012715
Estadual	09/10/2020	1.700,00	014231



<b>Estadual</b>	16/11/2020	1.700,00	015929
<b>Estadual</b>	11/12/2020	1.700,00	017186

- ✓ Que o montante aplicado no objeto corresponde a R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira, parte anexa, integrante desse parecer conclusivo;
- ✓ Que os rendimentos financeiros auferidos totalizam a quantia de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos)
- ✓ Não houveram despesas não utilizadas e devolvidas.
- ✓ Não houve devolução (glosa).
- ✓ Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria;
- ✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria;
- ✓ Que todos os **originais dos comprovantes de gastos contém a identificação** da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura;
- ✓ Que os **recolhimentos de encargos trabalhistas**, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social;
- ✓ Que na sede da concedente **existe e funciona o controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável a Sra. Evandro Gonçalves, CPF 167.854.538-44.
- ✓ Que houve **visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto**, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas;
- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;



ATIVIDADE	ÍNDICE QUALIDADE	ÍNDICE QUANTIDADE	JUSTIFICATIVAS
<p>Promove ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, conforme com as diretrizes da Resolução CNAS n° 33 de 28 de novembro de 2011.</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações como foco na convivência social por meio da arte cultura e esporte lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular pratica associativo e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.</p>





**CONCLUSÃO**

Atesta esta Prestação de Contas como:

- a)  **REGULAR**
- b)  **REGULAR COM RESSALVAS**
- c)  **IRREGULAR**

Leme-SP, 17 de março de 2021.



**Mirian Vanessa Pires**  
Gestora de Parceria



**Josiane Cristina Francisco Pietro**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento  
Social

## PARECER CONCLUSIVO

**Referente: Termo de Colaboração - 39/2017 – 3º TERMO DE ADITAMENTO**

**GUARDA MIRIM DE LEME**

**CNPJ – 47.743.125/0001-75**

Josiane Cristina Francisco Pietro, brasileira, casada, portador do RG nº 29.020.785-X SSP/SP, e do CPF nº 191.773.958-32, ordenadora da despesa da Prefeitura Municipal de Leme, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a **Prestação de Contas Anual**, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, **ATESTA**:

- ✓ Que a entrega da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** ocorreu no prazo legal, 31 de janeiro de 2021, conforme estipulado na legislação que rege a matéria.
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

Endereço: Avenida Jose Antônio Fercem nº295, Cidade Jardim – Leme/SP.

Finalidade Estatutária: Promove ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011

Objeto: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por

meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

- ✓ Que os repasses e as prestações de contas parciais ocorreram nas seguintes datas:

REPASSES	PRESTAÇÕES DE CONTAS (PARCIAIS)
16/01/2020	07/02/2020
16/02/2020	10/03/2020
13/03/2020	02/04/2020
13/04/2020	05/05/2020
06/05/2020	04/06/2020
08/06/2020	08/07/2020
10/07/2020	14/08/2020
20/08/2020	04/09/2020
09/09/2020	08/10/2020
13/10/2020	04/11/2020
06/11/2020	09/12/2020
11/12/2020	07/01/2021

- ✓ Que os valores transferidos estão indicados na forma que segue:

FONTES DE RECURSOS	DATA DO EMPENHO	VALOR REPASSE	EMPENHO
Municipal	02/01/2020	8.500,00	000194
Municipal	07/02/2020	8.500,00	001854
Municipal	10/03/2020	8.500,00	003924
Municipal	08/04/2020	8.500,00	005354
Municipal	05/05/2020	8.500,00	006618
Municipal	04/06/2020	8.500,00	007998
Municipal	08/07/2020	8.500,00	009604
Municipal	18/08/2020	8.500,00	011429



<b>Municipal</b>	04/09/2020	8.500,00	012373
<b>Municipal</b>	08/10/2020	8.500,00	014091
<b>Municipal</b>	03/11/2020	8.500,00	015349
<b>Municipal</b>	08/12/2020	8.500,00	017079

- ✓ Que o montante aplicado no objeto corresponde a R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira, parte anexa, integrante desse parecer conclusivo;
- ✓ Que os rendimentos financeiros auferidos totalizam a quantia de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos);
- ✓ Não houveram despesas não utilizadas e devolvidas.
- ✓ Não houve devolução (glosa).
- ✓ Que as partes **cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico**, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria;
- ✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria;
- ✓ Que todos os **originais dos comprovantes de gastos contém a identificação** da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura;
- ✓ Que os **recolhimentos de encargos trabalhistas**, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social;
- ✓ Que na sede da concedente **existe e funciona o controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável a Sr. Evandro Gonçalves, CPF 167.854.538-44.
- ✓ Que houve **visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto**, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas;







- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;

ATIVIDADE	ÍNDICE QUALIDADE	ÍNDICE QUANTIDADE	JUSTIFICATIVAS
<p>Promove ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho junto a adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, conforme com as diretrizes da Resolução CNAS n° 33 de 28 de novembro de 2011.</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações como foco na convivência social por meio da arte cultura e esporte lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da</p>





realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular prática associativo e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

**CONCLUSÃO**

Atesta esta Prestação de Contas como:

- a)  **REGULAR**
- b)  **REGULAR COM RESSALVAS**
- c)  **IRREGULAR**

Leme-SP, 16 de Março de 20201.



**Mirian Vanessa Pires**  
Gestora de Parceria



**Josiane Cristina Francisco Pietro**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento  
Social